

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: [prefeitura@manoelvitorino.com.br](mailto:prefeitura@manoelvitorino.com.br)

**DECRETO Nº 089/12 DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, e considerável grau de competência a servidora Senhora Josseane Lima de Souza, exercente do Cargo de Comissão de Diretor de Tributos, lotada na Secretaria de Finanças, fica concedido uma gratificação equivalente de 40% (quarenta por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de abril.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 27 de abril de 2012.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**